



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO N.º 860/2013, de 29 de Março de 2013.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

JORNAL: O Liberal

EDIÇÃO: 978 Pg 15

EDITADO EM: 07/10/2013

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o calendário cultural brasileiro, que celebra às festividades de CORPUS CHRISTI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Japorã no dia 31 de Maio de 2013 em virtude do feriado dedicado às festividades de CORPUS CHRISTI no dia 30 do corrente mês.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais no atendimento à população, cabendo a cada Secretário organizar a escala de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 29 de Maio de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal